



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 05/2022

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Secretaria Especial de Administração, localizada no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 201, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, portador da Carteira de Identidade nº 1239889 – SSP/DF, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2021 de 2021, processo administrativo nº 00059.000661/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELIZABETE DE JESUS BENEDITO**, CNPJ nº 26.283.545/0001-46, com sede no SIA Trecho 4 Lote 1130 - Ed. SENAP I – Guará - DF, CEP: 71.200-040, telefone nº (61) 98604-6597, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de uniformes, sob medida, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 067/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contidos no **Apêndice A** da Ata de Registro de Preços.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1 O órgão gerenciador será a Presidência da República.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.11 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente da licitação.

**5. DA VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos) participantes.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. (se houver)

## 9. DO FORO

9.1 É eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, é assinada eletronicamente pelas partes.

**MAURILIO COSTA DOS SANTOS**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**ELIZABETE DE JESUS BENEDITO**

Elizabete de Jesus Benedito

**APENDICE A**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2022**  
**PREÇOS REGISTRADOS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**GRUPO 4**

Item	Descrição/Especificação	Unid. de Fornec.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	<p><b>UNIFORME GUARDA-PÓ COR BRANCA</b></p> <p>Composição do uniforme: 1 guarda-pó. Especificações técnicas do tecido: confeccionado em tecido Gabardine com elastano canelado, 1ª qualidade; Composição: 94% poliéster e 6% elastano, cor branca; Largura: 1,46m, gramatura: 360gr/lmt, +- 5%. Detalhes do modelo: tamanho longo, na altura do joelho; Gola: esporte, pespontada; Mangas: longas sem canhão, bainhas fixas de 3 cm (A), viradas para dentro e espontadas; Bolsos frente: 03 (três), externos, chapados, chanfrados, pespontados, reforços mosqueados nos cantos, com "vistas" de 3 cm (L) do mesmo tecido, sendo: 01 (um) parte superior lado esquerdo, de 14 cm (L) x 15 cm (A), com emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4 cm (A) x 4 cm (C); e 02 (dois) parte inferior, localizado 10 cm abaixo da cintura, de 16 cm (L) x 18 cm (A) (ou condizente com manequim); Cinto: fixo na parte de trás da cintura, de 4 cm (A); Barra: fixa, com bainha virada para dentro de 2 cm (L), pespontada; Abertura frontal: na frente (para vestir ou desvestir), pespontada, em toda a extensão, fechamento por 05 (cinco) botões caseados no sentido horizontal (ou condizente com manequim); Abertura traseira: 25 cm, para facilitar movimentos, pespontada, traspasse de 3cm ou condizente com manequim; Abertura lateral: (para facilitar inserção da mão ao bolso), de 20 cm, pespontada; Costa: costura vertical unindo os traseiros;</p> <p>Especificações técnicas de costura: interlock, bitola mínima 7mm para fechamento das ilhargas, ombros e fixação das mangas; fixação do bolso, bainha, barra, cinto e pesponto em máquina reta 1 agulha ponto fixo; e pontos por cm 3,5 a 4,0 m em todas as costuras; overloque: nas partes desfiantes do tecido. Aviamentos: cor do tecido; Linha: 80 pés/algodão ou puro pes para caseados e pregar botões; e 120 pés/algodão ou puro pés para costuras de fixação, pespontos, interlock e overloque; Botões: perolizados, transparentes, cor branca, de 16 mm (D), 02 (dois) furos; caseado à máquina.</p> <p>Etiquetas: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado.</p> <p>O modelo será apresentado no ato da solicitação de fornecimento.</p>	UN	142	94,40	13.404,80
17	<p><b>UNIFORME SERVIÇOS GERAIS MASCULINO E FEMININO</b></p> <p>Composição do uniforme: 01 (um) jaleco e 01 (uma) calça.</p> <p>Especificação técnica do tecido: sempre igual 60% algodão e 40% poliéster, cor azul mescla P50; Composição:</p>	UN	156	164,10	25.599,60

	<p>sarja 2/1 peso std 162 (g/m<sup>2</sup>); Largura: std 1,67m. Detalhes dos modelos:</p> <p><b>Jaleco:</b> Gola: esporte, pespontada; Mangas: curtas, atingindo 4 a 6 cm acima do cotovelo, bainhas fixas de 3 cm (A), viradas para dentro e pespontadas ou condizente com manequim; Bolsos: 03 (três) chapados, pespontados, reforços (mosqueados) nos cantos, com "vistas" de 2 cm (L) do mesmo tecido, sendo: 01 (um) frontal superior no lado esquerdo de 13 cm x 14 cm condizente com manequim, com emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4 cm (A) x 4 cm (C); 02 (dois) frontais, inferiores à altura da cintura, de 15 cm (L) x 18 cm (A) ou condizente com manequim; Barra: bainha virada para dentro de 2 cm (L), pespontada; Abertura: frontal, pespontada (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechamento por 05 (cinco) botões em casas verticais à esquerda, vista de 3 cm (L); Traseira: (para facilitar movimentos), pespontada, com reforços (mosqueado), traspasse de 3 cm. Especificações técnicas de costura: interlock, bitola mínima 7mm para fechamento das ilhargas, ombros e fixação das mangas; em reta uma agulha para fixação da gola, bolsos, bainhas, barras e pespontos. Travete: nos cantos dos bolsos, iniciando na abertura das costas e nas extremidades das mangas quando o fechamento das ilhargas (e mangas) for feito com as bainhas das mangas prontas; Caseado: à máquina Overloque: nas partes desfiantes do tecido. Aviamentos: cor do tecido: Linha: 80 pés/algodão ou puro pés; para caseados e pregar botões; e 120 pés/algodão ou puro pés; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overloque; Botões: 05 (cinco) perolizados, 04 (quatro) furos, tamanho T-32.</p> <p><b>Calça:</b> Modelo: social, sem bolso; Braguilha: lado direito forrado, com extensão em bico, fechamento por zíper, lado direito com pesponto a 35 mm da beirada; Cós: posição de 4,5 cm (L), fechamento por gancho metálico; Traseiro: 02 (dois) pences; Boca: 20cm ou condizente com manequim, com bainha de 3 cm (A), virada para dentro e chuleada. Especificações técnicas de costura: com máquina de pregar cós ou ponto fixo uma agulha para colocação dos cós; interlock bitola mínima 10 mm para o fechamento do entrepernas, laterais e gancho traseiro; ponto fixo uma agulha para pesponto da vista no dianteiro direito; Overloque: nas partes desfiantes do tecido. Aviamentos: cor do tecido: Linha: 80 pés/algodão ou 100% pés; para as operações de fechamento, caseados e pregar botões; e 120 pés/algodão ou puro pés; para costuras de pespontos, interlock e overloque; Botões: perolizados, 04 (quatro) furos, tamanho T-32.</p> <p>Etiquetas: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado.</p> <p>Os modelos serão apresentados no momento da solicitação de fornecimento.</p>				
18	<p><b>GUARDA PÓ AZUL MARINHO</b></p> <p><b>Jaleco:</b> esporte, pespontada; Mangas: curtas, atingindo 4 a 6 cm acima do cotovelo, bainhas fixas de 3cm(A), viradas para dentro e pespontadas ou condizente com manequim; Bolsos: 3 chapados, pespontados, reforços (mosqueados) nos cantos, com "vistas" de 2cm(L) do mesmo tecido, sendo: 1, frontal superior no lado esquerdo de 13cm x 14cm condizente com manequim), com emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C); 2 frontais, inferiores à altura da cintura, de 15cm(L) x 18cm(A) ou condizente com manequim; Barra: bainha virada para dentro de 2cm(L), pespontada; - Abertura: frontal, pespontada (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechamento por 5 botões em casas verticais à esquerda, vista de 3cm(L); Traseira: (para facilitar movimentos), pespontada, com reforços (mosqueado), traspasse de 3cm. Especificações técnicas de costura: interlock, bitola mínima 7mm para fechamento das ilhargas, ombros e fixação das mangas; em reta 1 agulha para fixação da gola, bolsos, bainhas, barras e pespontos. Travete: nos cantos dos bolsos, iniciando na abertura das costas e nas extremidades das mangas quando o fechamento das ilhargas (e mangas) for feito com as bainhas das mangas prontas; Caseado: à máquina Overloque: nas partes desfiantes do tecido. + Aviamentos: cor do tecido: Linha: 80 pés/algodão ou puro pés; para caseados e pregar botões; e 120 pés/algodão ou puro pés; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overloque; Botões: 5 perolizados, 4 furos, tamanho T-32. O modelo será apresentado no ato da solicitação de fornecimento.</p>	UN	32	94,40	3.020,80
<b>TOTAL DO GRUPO 4</b>					<b>R\$ 42.025,20</b>
Item	Descrição/Especificação	Unid. de Fornec.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24	<p><b>COLETE INSTITUCIONAL</b></p> <p>Colete Tático da Presidência da República, tamanhos P, M, G, GG e XGG (sob medida). O Colete da Segurança Presidencial deverá ser confeccionado com polycotton respirável e tela de poliéster, nas cores bege ou cinza (conforme demanda).</p> <p>O Colete deverá possuir 05 (cinco) bolsos frontais de fácil acesso:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 (dois) Bolsos grandes, localizados na parte inferior (20x16cm), subdivididos em dois cada um;</li> <li>- 02 (dois) Bolsos grandes localizados na altura do peito (14x12cm); e</li> <li>- 01 (um) Bolso pequeno, localizado na parte superior direita.</li> </ul> <p>O colete deverá possuir fechamento central em zíper, e uma argola de metal para pendurar acessórios na altura do ombro esquerdo. O colete deverá possuir sistema de abertura lateral na retaguarda próximo ao ombro, para ventilação nas costas, proporcionando maior conforto. Imediatamente acima do bolso esquerdo deverá possuir velcro "fêmea" retangular na cor do colete medindo 2cm de altura x 14cm de largura para fixar o sutache de identificação do servidor.</p> <p>O sutache deverá ser confeccionado em tecido nas cores bege ou cinza (conforme modelo do colete) medindo 2cm de altura x 14cm de largura com as extremidades do retângulo bordadas na cor do tecido contendo velcro "macho" à retaguarda para fixá-lo no colete. Cada colete deverá ser fornecido com 2 sutaches.</p> <p>No bolso esquerdo deverá ser bordado um símbolo institucional (a ser informado no momento da solicitação), posicionado de forma centralizada, medindo aproximadamente 5,1 cm de altura x 4,3 cm de largura. O símbolo institucional deverá ser bordado conforme arte do modelo a ser disponibilizado.</p> <p>Nas costas do colete, deverá ser bordado a inscrição "Presidência da República", em semi-círculo, cujas cores, fontes e tamanhos serão informados no ato da solicitação de fornecimento.</p> <p>O modelo será apresentado no ato da solicitação de fornecimento.</p>	UN	765	199,36	152.510,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>152.510,40</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 194.535,60</b>		



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete de Benedito, Usuário Externo**, em 21/03/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 22/03/2022, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3241406** e o código CRC **4039B802** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)